

REGULAMENTO - **retificado**

6ª edição da Mostra de Cinema de Chapecó e Região

Mostra CineOeste 2019

Realizada pela unidade do Sesc em Chapecó, a Mostra de Cinema de Chapecó e Região (CineOeste) com o propósito de integrar e difundir as produções cinematográficas realizadas em Chapecó e nas regiões Oeste e Meio-Oeste de Santa Catarina, chega à sua sexta edição em 2019. Assim, torna pública a convocatória e inscrições de produções audiovisuais para comporem a programação sob as condições do presente regulamento:

A) DO OBJETO:

- 1) Como requisito, os filmes inscritos devem ter sido produzidos, impreterivelmente, nas regiões Oeste e Meio-Oeste de Santa Catarina.
- 2) Estão aptos a participar da Mostra CineOeste estudantes, universitários, profissionais e não-profissionais do cinema com idade acima de 18 anos, residentes ou não-residentes na região Oeste e Meio-Oeste de Santa Catarina.
- 3) Serão aceitos filmes e vídeos realizados e finalizados em qualquer período anterior à data do evento.
- 4) Serão aceitos curtas, médias e longas-metragens ficcionais, documentários de média e longa-metragem, videoartes, videoclips e vídeos-ensaios de qualquer temática e/ou gênero cinematográfico, como: Animação, Comédia, Romance, Suspense, Terror, Trash, entre outros.
- 5) Não serão aceitos filmes com conteúdos inapropriados, que incluam, nomeadamente, cenas de pornografia, culto à violência, que sejam considerados ofensivos ou tenham abordagem preconceituosa a raças, etnias, grupos religiosos, manifestações da Cultura Popular, entre outras formas de violência direta e indireta. Os filmes inscritos passarão pela curadoria e aprovação prévia da equipe organizadora da Mostra. Também não serão aceitos produções de cunho comercial, como peças publicitárias e campanhas comerciais, tampouco vinculados à política partidária.
- 6) Os filmes podem ter sido capturados em qualquer formato, porém, a inscrição para seleção deverá ser efetuada mediante o envio de um arquivo digitalizado MP4, disponibilizado exclusivamente em repositório on-line (MEGA, WeTransfer, Drive, Vimeo...), com exceção do YouTube.

B) DAS INSCRIÇÕES:

- 7) O período de inscrição para a Mostra CineOeste será entre os dias 20 de SETEMBRO a 24 de OUTUBRO de 2019, encerrando-se às 23h59 do dia 24. A submissão das produções pode ser realizada exclusivamente através do Formulário de Inscrição On-line.

7.1) O Formulário de Inscrição On-Line está disponível por meio do seguinte endereço: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=dvirevaOZEixn0e00DeQgUKbMx0aQJh1phLuScoqbZdUMzlaVVFRR05WNVrVNUtIN1hMUEIyVTRMRC4u>

7.2) Após a submissão da obra audiovisual, o proponente deve enviar para o e-mail **curadoriaschapeco@sesc-sc.com.br** os seguintes materiais:

- frame ou imagem promocional em alta resolução (sem logotipos, marca d'água ou capa do filme);
- Termo de Cessão para Exibição Pública preenchido e assinado pelo proponente, disponibilizado no ANEXO I.

7.3) O não envio do Termo de Cessão para Exibição Pública devidamente assinado e preenchido pode sujeitar a obra cinematográfica a não exibição na Mostra.

8) Cada realizador ou grupo produtor poderá inscrever número ilimitado de filmes, que passarão pela curadoria e escolha dos organizadores da Mostra. Para cada filme inscrito, deverá ser preenchido um Formulário de Inscrição distinto.

9) Não poderão participar do presente regulamento funcionários ou dirigentes das Federações do Comércio, Sesc e Senac e seus parentes em primeiro grau civil (afim ou consanguíneo) como produtor, diretor, ator, atriz ou em quaisquer funções do filme.

C) DA MOSTRA:

10) É responsabilidade da equipe organizadora da Mostra: receber as inscrições, elaborar a curadoria dos filmes inscritos (comissão de seleção), preparar as obras para a exibição e realizar a Mostra.

11) Todos os filmes selecionados serão adequados, pela organização da Mostra, para projeção digital no formato 1920x1080p H264 (MP4). Portanto, para evitar eventual perda na qualidade de exibição do(s) seu(s) filme(s), prefira enviá-lo(s) no formato adequado e indicado.

12) A Mostra CineOeste não se responsabiliza por questões relativas ao direito autoral e direitos de uso de voz, imagem, trilha sonora ou locação no conteúdo dos trabalhos inscritos. É de responsabilidade do(s) produtor(es) e/ou proponente os direitos pela transmissão e exibição pública da obra cinematográfica.

13) Fica a cargo da organização da Mostra incluir as produções exibidas no Catálogo Oficial de Filmes da Mostra CineOeste, disponibilizada de forma aberta e acessível às demais unidades do Sesc no Oeste e Meio-Oeste de Santa Catarina, espaços culturais, escolas públicas e privadas e órgãos culturais para possíveis exibições posteriores, que passarão por nova autorização pessoal do detentor dos direitos autorais das obras selecionadas.

14) Ao proponente, a organização da Mostra responsabiliza-se pela entrega de Declaração de Participação da obra cinematográfica na 6ª edição da Mostra CineOeste, sem custos e em formatos físico e digitalizado.

15) A Mostra será realizada de forma pública e gratuita, não havendo cobrança de ingressos, nem pagamento de cachê aos proponentes ou relativo aos direitos autorais dos filmes inscritos. Tornando-se exceção oficinas, workshops ou eventuais atividades paralelas à Mostra que configuram-se ações autossustentáveis financeiramente.

16) Também será de responsabilidade da Organização entregar aos filmes selecionados a 'coroa de louros' em arquivo PNG preto e branco, com os dizeres: "Seleção Oficial - 6ª Mostra CineOeste".

D) DO PROPONENTE:

17) No instante da inscrição, os participantes cedem à Mostra CineOeste, através do Termo de Cessão para Exibição Pública, os direitos de transmissão parcial do material enviado para divulgação da Mostra; desresponsabilizando, no entanto, os organizadores e órgãos envolvidos quanto a veiculação do material promocional ou de divulgação em emissoras de televisão aberta e/ou paga, internet, jornais ou quaisquer outros meios de comunicação existentes e que venham a existir.

18) O Termo de Cessão para Exibição Pública prevê plena ciência do proponente ou do detentor dos direitos da obra inscrita em relação à exibição pública.

19) Solicita-se a participação de, ao menos, um (1) dos integrantes da produção selecionada para a Mostra, a fim de realizar sessão comentada após a exibição do(s) filme(s).

E) DA DIVULGAÇÃO:

20) A divulgação dos selecionados para a 6ª edição da Mostra CineOeste e a Programação Oficial do evento serão anunciados a partir 30 de outubro 2019, via contato por e-mail com os realizadores selecionados, além de redes sociais e/ou veiculação na imprensa.

21) Esta edição da Mostra CineOeste será realizada entre os dias 06 a 09 de novembro de 2019, no Cine Teatro do Sesc em Chapecó, localizado na Rua Brasília, 475 D, bairro Jardim Itália. Eventuais exibições que sejam em espaços distintos ao Cine Teatro do Sesc serão anunciadas na programação.

22) Quaisquer informações a respeito da Mostra podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: curadoriaschapeco@sesc-sc.com.br

Comissão Organizadora do CineOeste 2019.

Chapecó, 21 de setembro de 2019.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO PARA EXIBIÇÃO PÚBLICA

Pelo presente instrumento jurídico particular de Cessão para Exibição Pública, eu _____, portador da Cédula de Identidade no _____ CPF/MF _____, domiciliado(a) na Rua _____ Bairro _____,

na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra/criação intitulada _____ cedo ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO — SESC SC - Administração Regional no Estado De Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, criada e organizada nos termos do Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, e administrada segundo o Regulamento editado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.603.595/0001-68 com sede na Felipe Schmidt, no 785 Centro, Florianópolis - SC, os direitos para exibição da referida obra na 6ª Mostra de Cinema de Chapecó e Região - CineOeste, realizada entre os dias 06 e 09 de novembro de 2019, no Cine Teatro do Sesc, com sede na Rua Brasília, 475-D, bairro Jardim Itália, Chapecó - SC, CEP: 89802-330, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para todos os fins de direitos e obrigações.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Chapecó, _____ de 2019.

Assinatura do proponente